



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, doravante referida como CAPRO, realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e treze minutos, na sala do conselho no prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, na Universidade de Brasília, com a presença dos seguintes membros: Maria Emília Machado Telles Walter (Presidente), Gustavo Adolfo Sierra Romero (representante do Consuni – área de Ciências da Vida), João Bosco Crema Júnior (Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos), José Manoel Morales Sánchez (membro do Consuni – área de Ciências Humanas e Sociais I), Ligia Maria Cantarino da Costa (Decanato de Ensino e de Graduação), Marcio Florentino Pereira (Decanato de Extensão), Maria Lucilia dos Santos (Decanato de Administração), Wilson Roberto Theodoro Filho (representante da Câmara de Ensino e de Graduação), Darcilene Sena Rezende (suplente, representante da Câmara de Extensão), Francisco Ricardo Cunha (suplente, representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação), Reinaldo José de Miranda Filho (suplente, representante dos Campi). Ausências justificadas: Ana Claudia Farranha Santana (representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação), Antônio César Pinho Brasil Júnior (representante do Consuni – área de Ciências Exatas e da Terra), Helena Eri Shimizu (Decanato de Pós-Graduação), Luciano Emídio Neves da Fonseca (representante dos Campi), Gladston Luiz da Silva (suplente, representante do Consuni – área de Ciências Exatas e da Terra), Rozana Reigota Naves (suplente, membro do Consuni – área de Ciências Humanas e Sociais I). Convidados: Cláudia Naves David Amorim (Diretora de Pesquisa). Houve, portanto, quorum regimental para a realização da reunião, nos termos do artigo 49 do Regimento Geral da Fundação Universidade de Brasília. Dando início à ordem do dia, seguimos aos **ITENS DE PAUTA: 1) Informes:** (a) o item de pauta n.º 3 foi transformado em informe. A presidente fez a leitura da Carta FINATEC DIREX n.º 110/2018, enviado em resposta ao Ofício n.º 006/2018 – DPI/UnB, na qual constavam os questionamentos feitos por esta Câmara acerca da solicitação de credenciamento da FINATEC como fundação de apoio ao ICM-Bio (processo de referência n.º 23106.041365/2018-49). Em momento oportuno a presidente solicitará que a FINATEC esteja presente a uma reunião da CAPRO para dar mais esclarecimentos acerca do tema; (b) a presidente informou que o ecossistema de inovação da UnB, composto pelo DPI e pelo Parque Científico e Tecnológico (PCTec), fizeram exposição na *Campus Party* Brasília, realizada entre os dias 27 de junho e 1º de julho de 2018. Das instituições de ensino superior de Brasília, somente a UnB e o Instituto Federal de Brasília (IFB) estavam presentes; (c) a Prof.ª Lucilia, informou que estão ocorrendo alguns cortes orçamentários em projetos já pactuados e que os gestores devem acompanhar o cumprimento dos objetos; (d) a presidente informou sobre o recebimento de nota técnica da Auditoria Interna da UnB a respeito da necessidade de melhorar os mecanismos de acompanhamento e controle dos procedimentos de prestação de contas referentes aos instrumentos pactuados entre a FUB e outros órgãos e entidades. Ela informou que, na condição de Decana de Pesquisa e Inovação, está tomando as medidas necessárias para a implementação de melhorias. **2)** Ata da 5ª Reunião Ordinária aprovada com 7 votos a favor e 1 abstenção. **3)** Item retirado de pauta e transformado em informe. **4)** Processo de referência n.º 23106.107881/2017-62. Trata-se de questionamento do CONSUNI a respeito da composição da equipe do projeto, que dispõe de proporção menor aos 2/3 de pessoas vinculadas à FUB, previstos na Resolução CONSUNI n.º 005/18, de relatoria de Ana Cláudia Farranha Santana. Item retirado de pauta por ausência de parecer. **5)** Processo de referência n.º 23106.147179/2017-31. Trata-se de termo de cooperação técnica e de projeto de pesquisa e desenvolvimento a ser celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB, a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEB- DIS e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, no valor de R\$ 2.210.125,94 (dois milhões, duzentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto de PEE intitulado Eficiência Energética em Prédios da Universidade de Brasília e Geração Distribuída no Campus da Universidade de Brasília Integrada a Rede de Distribuição da CEB pelo Consumidor com a interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, mediante a participação da CEB-DIS, a ser financiado com recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL, doravante denominado PROJETO DE PEE, nos termos da Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, de relatoria de Rafael Litvin Villas Bôas. Item retirado de pauta por ausência de parecer. Foi solicitada inversão de pauta para que o item 7 fosse apreciado antes do item 6. Aprovado por unanimidade. **7)** Processo de referência n.º 23106.030480/2018-98. Trata-se de Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Empresa de

Planejamento e Logística S/A - EPL, no valor de R\$ 5.490.911,62 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), cujo objeto é o aprimoramento da teoria, método e instrumentos para elaboração do Plano Nacional de Logística - PNL, contemplando sua integração com o Observatório Nacional de Transporte e Logística – ONTL. Unidade acadêmica interessada: FAU. Relatora: Darcilene Sena Rezende. Ficou acordado entre os membros da CAPRO que a cobrança dos custos indiretos deve ser feita em proporção à execução das parcelas, evitando-se que sejam repassados à FUB somente na última parcela. O intuito é evitar que a UnB fique sem o repasse caso o recurso seja contingenciado pela instituição concedente. Parecer aprovado por unanimidade. **6)** Processo de referência n.º 23106.021330/2018-93. Trata-se de consulta da Faculdade de Medicina a respeito da possibilidade de inserção de dispositivo sobre bolsas de preceptoria na Resolução do CAD n.º 004/2018, de relatoria do Prof. José Manoel Morales Sánchez. A CAPRO deliberou sobre a possibilidade de inserir, na Resolução do CAD n.º 003/2018, dispositivo que discipline a concessão de bolsas de preceptoria no âmbito da Faculdade de Medicina da UnB. Foi entendimento firmado pelo Colegiado que os casos de bolsas de preceptoria, por não terem sido tratados na referida norma, enquadram-se como caso omissis, devendo, portanto, ser levado ao conhecimento do CAD, conforme o art. 11 da resolução. Desta feita, o encaminhamento sugerido pelos membros é o descrito a seguir: (a) enquanto o assunto não for disciplinado na referida norma, a CAPRO sustentará o entendimento de que, para efeitos financeiros, a bolsa de preceptoria terá seus valores equiparados ao das bolsas de Estímulo à Inovação, que constam do Anexo II, item 2 da Resolução CAD 0003/2018; (b) a CAPRO encaminhará ao CAD sugestão de inclusão desse tipo de bolsa na resolução citada. Enquanto isso não ocorrer, a Câmara sugere que a Magnífica Reitora, presidente do CAD, faça a aprovação *ad referendum*, quando for o caso, até a inserção do item no normativo. Considerando o adiantado da hora, a reunião foi encerrada às doze horas e doze minutos, da qual eu, Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretária da CAPRO, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente da CAPRO.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Piauilino Cidade da Silva, Secretário(a) da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 31/08/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Presidente da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 05/09/2018, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662768** e o código CRC **FDC8EABC**.